

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA IV REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA: 02/02/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023

TIPO: Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de anexo ao galpão de compostagem, onde irá funcionar o centro de tratamento de resíduos no litoral do município de Mata de São João/BA.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha

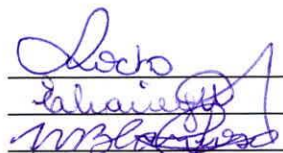
Presidente

Eliane Gonçalves Lobo Santos

Membro

Marilza Bastos Cardoso

Membro

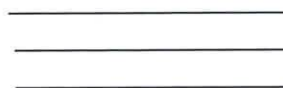


**SUPLENTES:**

Thaís Rodrigues soares

Célia Bahia dos Santos

Aizi de Oliveira Rolemberg



Às oito horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 48/2023 e doravante denominada COMPEL para proceder à continuidade da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19/2023**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente registra o recebimento das análises dos documentos de habilitação das empresas **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUMOREIRA LTDA EPP e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Quanto à qualificação econômico-financeira, foi emitido o Parecer Contábil nº. 02/2024 onde está exposto, em síntese, que as 03 empresas atendem o quanto requerido em edital. Quanto a qualificação técnica, a Comissão de Análise Técnica e Julgamento indicou, em síntese, que as 3 empresas atendem o quanto requerido em edital. Quanto a habilitação jurídica e regularidade fiscal, foi visto que as 03 empresas atendem o quanto requerido em edital. Assim, pelo total atendimento às instruções editalícias, as empresas **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUMOREIRA LTDA EPP e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** são consideradas habilitadas e, por apresentar o menor preço a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA EPP** é considerada vencedora com o valor total de **R\$ 437.508,26** (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos). Fica concedido o prazo recursal. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 02 de fevereiro de 2024. 